



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1446/13

Data 21.03.13

PUBLICADO EM 23 - 03 - 2013
Jornal: <u>Correio Novo</u>
Página: <u>6 A</u>
Edição: <u>1608</u>
Assin. Responsável

Súmula. Concede Dedicção Exclusiva por Tempo Integral de Serviços a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Dedicção Exclusiva por Tempo Integral de Serviços a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado abaixo, fazendo jus conforme a Lei Municipal nº 22/09, de 06/03/2009:

Nome	CPF	Percentual
Ari Buzin	615.415.329-53	50 %
Celso Francisco de Souza	022.267.029-03	50 %
Miguel Jose da Silva	635.390.989-68	50%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de março de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito